D E C R E T O . . . . . Nº 07/68

SÚMULA - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é tradição a guarda dos dias santificados da "SEMANA SANTA";

D E C R E T A:

ART. 1º - São considerados pontos facultativos para as repartições públicas municipais, estaduais e federais; bem como, ao comércio, indústria, estabelecimentos bancários e de ensino, os dias 11 (onze) (quinta-feira) e 13 (treze) (sábado), do corrente mês e ano.

ART. 2º - Dia 12 (doze) "SEXTA-FEIRA SANTA", se respeitará o feriado consagrado pela tradição e Lei Municipal nº 05/67.

ART. 3º - Ressalvam-se os direitos e excessões admitidas em Lei para o cumprimento destas disposições.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de abril de 1968.

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO